

Processo n.: @REP 21/00324998

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes à Tomada de Preços n. 127/PMC/2021 - Contratação de empresa para execução dos serviços necessários à recomposição da pavimentação removida das valas abertas em vias públicas

Interessada: Lilyan Ribeiro Geremias

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Criciúma

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 927/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Considerar improcedente a Representação interposta pela Sra. Lilyan Ribeiro Geremias, advogada inscrita na OAB/SC, sob o n. 60.835, com fundamento no §1º do art. 113 da Lei n. 8.666/93, comunicando supostas irregularidades no processo licitatório referente ao Edital de Tomada de Preços n. 127/PMC/2021, lançado pela Prefeitura Municipal de Criciúma/Fundo Municipal de Saneamento Básico para contratação de empresa visando à execução dos serviços de recomposição da pavimentação removida das valas abertas em vias públicas (pista de rolamento e calçadas), em decorrência de obras de manutenção e expansão de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitários realizadas pela CASAN.

2. Recomendar à Prefeitura Municipal de Criciúma que, em licitações futuras, apresente estudo técnico que demonstre a ausência de prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, nos casos de divisão do objeto licitado.

3. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, à Representante, à Prefeitura Municipal de Criciúma e ao Fundo de Saneamento Básico daquele Município.

4. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 40/2021

Data da sessão n.: 27/10/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC